



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## PARECER CONJUNTO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 31/2025

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025) - R\$ 3.400.894,05 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), para o Gabinete do Prefeito, Secretarias de Habitação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico, Governo e Relações Institucionais, Administração, Fazenda, Comunicação, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

**AUTOR:** Prefeito

Os presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Educação, Turismo e Meio Ambiente e de Orçamento, Finanças e Contabilidade entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 31/2025, de iniciativa do Prefeito, que tem por objetivo alterar e incluir valores nos anexos do Plano Plurianual (PPA 2022–2025) e das Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme os demonstrativos anexos à proposição.

A proposta prevê remanejamento orçamentário no montante total de R\$ 3.400.894,05 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), mediante anulação e suplementação de dotações, dentro da estrutura orçamentária das Secretarias de Habitação e Urbanismo, Desenvolvimento Econômico, Governo e Relações Institucionais, Administração, Fazenda, Comunicação, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

Conforme a exposição de motivos encaminhada pela Secretaria da Fazenda, o remanejamento busca adequar os valores das despesas com pessoal civil e outras despesas variáveis às necessidades das unidades executoras, garantindo o equilíbrio e a execução eficiente das políticas públicas previstas para o exercício de 2025.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** analisou a matéria sob o aspecto jurídico, legal e de técnica legislativa, concluindo que o projeto atende aos preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

A proposição observa os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial os artigos 16 e 17, que tratam da criação, expansão e aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem despesas, desde que acompanhadas das devidas estimativas e compensações orçamentárias.

Verifica-se, ainda, que o projeto encontra respaldo no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, e nas normas locais que disciplinam as alterações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Assim, nada a reparar.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Quanto a **Comissão de Educação, Meio Ambiente e Turismo** observou que o projeto inclui ajustes em unidades vinculadas às respectivas áreas temáticas, especialmente nas Secretarias de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura, não havendo prejuízo à continuidade das ações e programas setoriais. Ao contrário, a realocação orçamentária contribui para a execução adequada das políticas públicas. Assim, nada a reparar.



Por fim, a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade** constatou que as modificações propostas não implicam aumento do total das despesas fixadas, tratando-se apenas de remanejamento interno de dotações, o que mantém o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município. Assim, nada a reparar.

Desse modo, após análise, as comissões manifestam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário, quando este constar na pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 20 de outubro de 2025.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ver. **NUNO GARCIA**  
Presidente

Ver. **VALMIR REIS**  
Relator

Ver. **THIAGO PADOVAN**  
Membro

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO**

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Presidente

Ver. **IELO**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ver. **LELO PAGANI**  
Presidente

Ver. **ZÉ FERNANDES**  
Relator

Ver. **WELINTON JAPA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=3E50HC7694Z23081>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 3E50-HC76-94Z2-3081**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 3E50-HC76-94Z2-3081  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>